



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 193/2015

Data: 12/02/2015

Reajusta o valor da Gratificação por plantão, destinada aos profissionais da área da Saúde.

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e, considerando o Art. 105 e 106 da lei municipal 396/2000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Gratificação por plantão para os profissionais da área da Saúde, considerando os mesmos índices e percentuais aplicados ao funcionalismo público municipal conforme a seguir:

CARGO	VALOR POR HORA
Médico	R\$ 43,92
Enfermeiro(a)	R\$ 35,70
Auxiliar Em Enfermagem	R\$ 6,09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de fevereiro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Editora Contu*
Nº *2081*
De *14/02/2015*
Resp. *Rucimara*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br